



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### RELAX EM GRAMADO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.011522/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PADIAL & PADIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA  
Endereço: PARANA Número: 461 Bairro: CENTRO Município: MARILENA UF: PR CEP:87960-000  
CNPJ/MF nº: 08.908.954/0001-09

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2021 a 24/09/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2021 a 21/09/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmio, na modalidade sorteio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por Padial e Padial Industria e Comercio de Confecções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.908.954/0001-09, situado na Avenida Parana nº 461 CEP 87.960-000, Marilena-PR, telefone (44) 3448-1390. A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos na data da inscrição, devidamente inscritas no CPF/MF, residentes e domiciliadas no Brasil, com exceção das pessoas excluídas conforme item 3 deste regulamento.

3. Excluem-se da participação nesta promoção os diretores, funcionários da empresa promotora (GRUPO TITANIUM JEANS, MARCAS LAURA ROSA, TITANIUM JEANS E IMPERIO Z), ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários).

4. Prêmio: 1 (um) Final de Semana em Gramado, para 6 (seis) pessoas (Ganhador [a] com acompanhante, o vendedor [a] indicada no ato da inscrição com um acompanhante e lojista com um acompanhante), com despesas pagas, incluindo deslocamento residência até o aeroporto hotel, hospedagens e alimentações, totalizando o valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em prêmios". O ganhador do prêmio e seus acompanhantes não precisarão viajar juntos no mesmo roteiro de viagem, totalizando o valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em prêmios.

5. No período do dia 01/02/2021 ao dia 21/09/2021, a cada peça comprada das Marcas Laura Rosa Jeans, Titanium Jeans e Imperio Z, o participante terá direito a 01 (um) tag contendo um código de barras, com o qual deverá se inscrever no site <https://grupotitaniumjeans.com.br/promocao-relax-em-gramado-21/> da promoção para concorrer ao prêmio.

6. Após as compras e em posse código de barras, o participante deverá acessar o site da promoção (<https://grupotitaniumjeans.com.br/promocao-relax-em-gramado-21/>) até às 23h59m59s do dia 21/09/2021 (horário de Brasília/DF), criar o cadastro completo, informando os dados cadastrais requeridos (NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL, NOME DA LOJA E O NOME DA VENDEDORA) e inserir em campo específico o referido código de barras, principalmente, concordando com sua participação na presente promoção.

7. Uma vez realizado o cadastro, o sistema validará o código informado e irá gerar um número da sorte para concorrer ao prêmio objeto da presente promoção.

8. O participante poderá acessar o site da promoção durante todo o período da promoção todas as vezes que realizar novas compras e receber novos código de barras, cada cadastro terá um número de sorte.

9. Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de 01 (um) número da sorte, sendo que o participante receberá um código de barras em cada peça adquirida nas lojas participantes.

10. O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41/2008 MF e com o previsto neste regulamento.

11. Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contatada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.

12. As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.

13. Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

14. A apuração do número da sorte contemplado e seu respectivo portador se dará com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia 22/09/2021. O resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da Loteria Federal do dia 22/09/2021. Será utilizada na presente promoção uma série única que terá 100.000 (cem mil) números compreendidos de 00.000 a 99.999, os quais serão distribuídos pelo sistema da promoção de forma aleatória, e não sequencial, tanto de série quanto de número de ordem, de forma a garantir igualdade de condições a todos os participantes.

15. A emissão de números da sorte se iniciará às 8h00 (horário de Brasília/DF) do dia 01/02/2021 e se encerrará impreterivelmente às 23h59m59s (horário de Brasília/DF) do dia 21/09/2021, sendo que aqueles códigos de barras cadastrados no último dia do período de participação poderão gerar números da sorte que serão disponibilizados nas 24 horas seguintes, antes da divulgação do resultado da Loteria Federal que se refere a presente promoção.

16. Cada número da sorte distribuído nesta promoção será composto então por (5) cinco algarismos, da seguinte forma: (de 00.000 a 99.999) Exemplo: 12.345.

17. Na apuração do número vencedor será verificado o número de ordem contemplado, por meio da utilização dos algarismos das unidades, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir: Prêmio 12551. Neste exemplo, o ganhador será o portador do número 12.551.

18. Caso o número contemplado apurado não tenha sido distribuído a algum participante na série contemplada ou esteja vinculado a um Participante que não atenda às condições estabelecidas no Regulamento, será aplicado o critério estabelecido na alínea "r" do inciso XII do Anexo I da Portaria MF no 41/2008, no qual o prêmio será entregue ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, sendo que essa busca continuará a partir do número apurado para cima e para baixo até que se encontre o primeiro número imediatamente distribuído.

19. A empresa promotora solicitará inicialmente ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, após o contato realizado nos termos do item anterior o que segue: a apresentação do(s) comprovante(s) código(s) relativo(s) à(s) compra(s) cadastrada(s) na promoção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20. Após o atendimento da condição prevista no item acima, o participante selecionado a partir da apuração realizada deverá disponibilizar ainda à empresa promotora, no mesmo prazo acima mencionado, e através de correio eletrônico a ser por ela informado, os seguintes documentos: a) cópia simples do documento de identidade (RG); b) cópia simples do CPF; e c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, gás). Os documentos deverão ser digitalizados e plenamente legíveis e serão utilizados para a Prestação de Contas exigida pela legislação vigente junto à SECAP/ME.

21. Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o cliente não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador de outro "número da sorte", observadas as regras previstas neste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento indicado nos itens anteriores. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus a 01 (uma) unidade do prêmio respectivo, o qual será entregue através da assinatura da Carta Compromisso que será enviada pela empresa promotora

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/09/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 21/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/09/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PARANÁ NÚMERO: 461 BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Marilena UF: PR CEP: 87960-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO  
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Final de Semana em Gramado, para 6 (seis) pessoas (Ganhador [a] com acompanhante, o vendedor [a] indicada no ato da inscrição com um acompanhante e lojista com um acompanhante), com despesas pagas, incluindo deslocamento residência até o aeroporto hotel, hospedagens e alimentações, totalizando o valor de ate R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em prêmios". O ganhador do prêmio e seus acompanhantes não deverão viajar juntos no mesmo roteiro de viagem totalizando o valor de ate R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em prêmios.	18.000,00	18.000,00	0	0	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	18.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 10000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345 (elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o Número da Sorte apurado e atender aos critérios de participação. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade notificação previa pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações (números da sorte atribuídos).

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado no site da promoção (<https://grupotitaniumjeans.com.br/promocao->

relax-em-gramado-21/) e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da Loteria Federal do dia 22/09/2021. O nome e o número da sorte do contemplado será divulgado no site da promoção (<https://grupotitaniumjeans.com.br/promocao-relax-em-gramado-21/>) e ficará disponível por 30 (trinta) dias.

O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o art. 5º do Decreto no 70.951, de 1972, mediante assinatura da Carta Compromisso e desde que o ganhador apresente a documentação necessária mencionada neste regulamento.

O prêmio será entregue no domicílio do contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue através do responsável pela loja descrita no cadastro do contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O prêmio só poderá ser marcado em datas que não sejam feriados nacionais.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nesta promoção e à critério da empresa promotora, o participante cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso dos dados informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

A responsabilidade do Grupo Titanium Jeans, junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951/1.972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15, § 1º do Decreto nº 70.951/1.972.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a pessoa jurídica mandatária recolherá o IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária.

O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora do evento nos espaços internos e de acesso ao Grupo Titanium, bem como nas mídias sociais (Facebook, Instagram, entre outras), e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

As lojas revendedoras das marcas LAURA ROSA, Titanium Jeans e Imperio Z são as participantes desta promoção.

Fica eleito o foro do domicílio do contemplado, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso ao Grupo Titanium Jeans, bem como nas mídias sociais (Facebook e Instagram), devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, de acordo com o art. 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail.

O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes na Central de Atendimento ao Cliente DO GRUPO TITANIUM JEANS e em qualquer um dos sites. "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Padial e Padial Industria e Comercio de Confecções LTDA.

A empresa deverá encaminhar á SECAP/ME a lista de participantes, anexando na aba "APURAÇÕES" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 29/01/2021 às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VPB.EQJ.HWI